



DECRETO LEGISLATIVO Nº.024/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALTERA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando que o Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, e aqui no Brasil a data é celebrada com um feriado, sempre em uma quinta-feira;

Considerando o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia;

Considerando a participação dos Vereadores desta Casa em evento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul na Segunda-feira, dia 20, em Campo Grande-MS;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no âmbito das atividades do Poder Legislativo de Tacuru, no dia 17 de junho do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto fica suspenso o expediente no âmbito da Câmara Municipal, nos dias supracitados, retornando as atividades normais no dia 20 de junho de 2022 - segunda-feira, às 07 horas.

Art. 3º. Fica excepcionalmente transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de segunda-feira, para terça-feira, dia 21 de junho, às 09 horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO MIGUEL FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS

